

**DECRETO Nº 129/2020**

**DATA: 21.08.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.028</b>	<b>Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público	484	40.000,00
<b>06.00</b>	<b>Departamento Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção Unidade Divisão de Educação</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (197)	103	3.000,00
<b>TOTAL R\$ 43.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.2.8.03.1.1	Transf. Estado para Saúde - Fundo a Fundo	484	40.000,00
<b>TOTAL R\$ 40.000,00</b>			

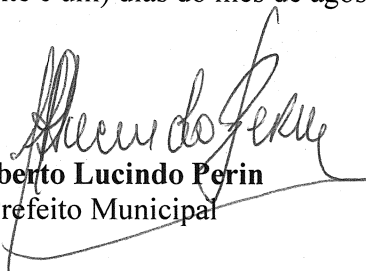
a) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Departamento Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção Unidade Divisão de Educação</b>		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	103	3.000,00
<b>TOTAL R\$ 3.000,00</b>			

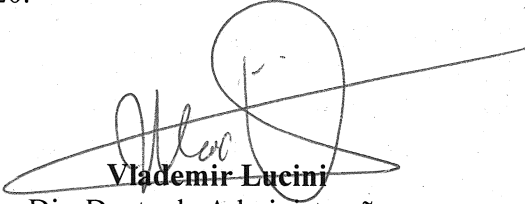
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração